



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS - GR
NÚCLEO SETORIAL DE ACESSIBILIDADE - CAA

EDITAL nº 04/2025 NACE/CAA

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS (TILSP) DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE - CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE (CADASTRO DE RESERVA)

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por meio do Núcleo de Acessibilidade (NACE), torna público este processo seletivo simplificado destinado a estudantes da UFPE, para atuar como bolsistas Tradutor Intérprete de Libras/Língua Portuguesa (TILSP), visando ao desenvolvimento institucional e apoio acadêmico no tocante ao atendimento a pessoas surdas, conforme as normas e termos a seguir, para atuação no Centro Acadêmico do Agreste, em Caruaru-PE.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A presente seleção destina-se ao preenchimento de **02 (duas) vagas** de bolsista Tradutor Intérprete de Libras/Língua Portuguesa (TILSP) para acompanhar um docente e um discente com surdez no Centro Acadêmico do Agreste, com possibilidade de formação de cadastro reserva.

1.2 Este Edital tem prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da publicação do seu resultado final, e poderá ser prorrogado por igual período para atender as necessidades do NACE.

1.3. As bolsas serão coordenadas pelo Setor de Acessibilidade Comunicacional do NACE.

1.4 A vaga é destinada prioritariamente aos discentes dos cursos de graduação e pós-graduação da UFPE, podendo ser preenchidas por candidatos do público externo, caso não haja candidatos aprovados entre os discentes da UFPE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS - GR
NÚCLEO SETORIAL DE ACESSIBILIDADE - CAA

1.5 As bases legais para realização deste edital são: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação n.º 9.394, de 1996, especificamente nos artigos 58, 59 e 60, que prevê o atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência nos diferentes níveis de ensino; a Portaria 3.284 de 2003 que estabelece as condições básicas para a inclusão do aluno com deficiência no ensino superior; e o Decreto-Lei n.º 5.296 de 2004, que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade.

1.6 As atividades têm início em 03 de novembro de 2025.

2. DO OBJETIVO

2.1 Com o objetivo de desenvolver atividades de tradução e interpretação do par linguístico

Libras/Português (e vice-versa), o serviço de tradução e interpretação deve ser assegurado quando:

2.1.1 houver discente surdo (a) em aulas da graduação, eventos e ou outros;

2.1.2 o (a) professor (a) surdo (a) ministrar aulas para ouvintes na graduação;

2.1.3 houver docentes e/ou discentes surdos (as) em reuniões na Universidade, tais como: Plenos, Colegiados, reuniões etc.;

2.1.4 da acessibilidade em materiais institucionais;

2.2 o NACE, por meio da sua unidade setorial do Centro Acadêmico do Agreste, informará a quantidade, a disponibilidade e o local de atuação dos bolsistas. As demais tarefas de gerenciamento dos/as bolsistas, como lista de frequência, relatórios mensais e demais aspectos do acompanhamento também acontecerão por parte da unidade setorial do NACE/CAA.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições se darão por meio do preenchimento do formulário do Google através do endereço: <https://forms.gle/X9JW3uzJRXqCXxxN6>, respeitando todos os critérios solicitados nos itens 4.1 e 6.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS - GR
NÚCLEO SETORIAL DE ACESSIBILIDADE - CAA

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção se dará por meio de:

I – Análise do Currículo (todos/as os/as candidatos/as devem comprovar no Currículo e documentalmente alguma formação na área de Libras) - **peso 02**;

II – Carta de intenção em Libras, com no máximo **5 (cinco) min de duração** - **peso 03**.

III – Entrevista avaliativa se dará no par linguístico Libras/Português e vice-versa - **peso 05**;

4.2 Serão destinadas vagas para cadastro reserva distribuídas entre o horário da manhã, tarde e da noite, podendo o candidato ser chamado para qualquer dos horários descritos neste item, respeitando a ordem de classificação e o interesse do Setor.

4.3 Caso o candidato convocado não tenha interesse no turno para o qual o Setor disponha no momento da convocação, o próximo candidato será convocado e assim sucessivamente.

4.3 O candidato que ao ser convocado, não aceite o horário disponível, poderá continuar no cadastro de reserva, aguardando a abertura de vagas para o horário pretendido, durante um prazo de 06 meses, podendo ser prorrogado.

4.4 **Valor da bolsa: R\$ 1.000,00 (um mil reais).**

4.5 Caso, injustificadamente, o/a candidato/a convocado/a não compareça no dia e na hora estabelecidos para a entrevista ou para o início das atividades, este será considerado/a desclassificado/a deste edital ou que não esteja dentro do perfil solicitado.

4.6 As convocações seguirão a ordem de classificação, conforme resultado final da seleção disponível na página do NACE/CAA.

5. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS - GR
NÚCLEO SETORIAL DE ACESSIBILIDADE - CAA

5.1 Caso seja discente da UFPE, deve estar regularmente matriculado/a em curso de graduação ou pós-graduação na UFPE;

5.2 Dedicar-se às atividades acadêmicas de componentes curriculares como Tradutores/as e Intérpretes de Libras/Língua Portuguesa/Libras (TILSP);

5.3 Ter disponibilidade de **20 (vinte) horas semanais no turno da tarde ou noite** para desenvolvimento das atividades;

5.4 Não acumular com outras bolsas de qualquer natureza, exceto as bolsas de assistência estudantil;

5.5 Cumprir o cronograma mensal de atividades definido pelo setor ao qual o/a bolsista estará vinculado/a;

5.5.1 O não cumprimento do cronograma definido no item 5.5 será motivo para cancelamento do vínculo de bolsista;

5.6 O bolsista tradutor intérprete de Libras deverá entregar mensalmente, até o dia **05 de cada mês**, relatório com a descrição das atividades realizadas no mês corrente, com validação da chefia imediata. O modelo de relatório será disponibilizado quando do início da atuação do/a bolsista que deverá ser entregue através do e-mail **nace.caa@ufpe.br**, sendo suspenso o pagamento do bolsista que não entregar o relatório por 02 (dois) meses consecutivos;

5.7 São atribuições do/a bolsista:

I– Atuar nos cursos de graduação com tradução e interpretação Libras/Língua Portuguesa/Libras.

II – Atuar em reuniões do Plenos, Conselhos das Unidades, Colegiados de Cursos etc.

III– Atuar em Eventos e setores da UFPE.

IV– Atuar na acessibilidade comunicacional e produção de materiais em Libras para divulgação institucional (audiovisual); Na interpretação Português Escrito/Libras; na Interpretação Libras/Português.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS - GR
NÚCLEO SETORIAL DE ACESSIBILIDADE - CAA

5.8 No desempenho de suas atividades o bolsista deve evitar usar o celular ou desempenhar outras atividades que não aquelas para a qual está indicado;

5.9 O Núcleo de Acessibilidade se reserva ao direito de suspender o pagamento da bolsa caso sejam constatadas irregularidades no cumprimento das atribuições.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos/as inscritos considerará os seguintes critérios:

Critérios de avaliação

I– Análise de Currículo/Participação em atividades diretamente relacionadas ou afins à área de estudo/intervenção. Pontuação de 0,0 a 10,0 - **Peso 02**.

II– Carta de intenção no formato de vídeo em Libras com até **5 (cinco) minutos** de duração. (Etapla classificatória eliminatória. Caso o candidato obtenha nota menor que 6,0 será desclassificado) Pontuação de 0,0 a 10,0 - **Peso 03**.

III– Entrevista com candidato/em Libras - Comunicação eficiente Sinal/Voz para ouvintes e em Libras para surdos/as. Pontuação de 0,0 a 10,0 - **Peso 05**.

- a) Habilidade de introduzir o tema e de apresentar informações solicitadas no item 6.3;
- b) Habilidade de exposição crítica e reflexiva sobre a atuação do TILSP no contexto acadêmico;
- c) Habilidade de organização, clareza, espontaneidade e pertinência das ideias expostas;
- d) Uso da linguagem adequada e qualidade formal do texto: legibilidade e inteligibilidade;
- e) Habilidade de argumentar e justificar sua candidatura para a vaga pretendida e elaboração de conclusão apropriada.

6.2 A nota final será composta de acordo com a seguinte fórmula: Nota Final = (Nota obtida na Análise de Currículo) x 2 + (Nota obtida na Entrevista) x 5 + (Nota obtida na Carta de intenção/Vídeo) x 3.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS - GR
NÚCLEO SETORIAL DE ACESSIBILIDADE - CAA

6.2.1 A nota do quesito 'Entrevista com candidato' e 'Vídeo do/a candidato/a' será a média simples das pontuações dadas aos indicadores que a compõe;

6.3 A carta de intenção em Libras deverá constar dos seguintes itens:

I – Uma breve apresentação do/a candidato/a;

II – Uma síntese da sua formação acadêmica;

III – Sua experiência na área da Libras e/ou como Tradutor e Intérprete de Libras/Língua Portuguesa (TILSP) e/ou Guia-Intérpretes de Libras (GILs);

IV – Uma síntese das suas vivências na Comunidade Surda;

V – Sua disponibilidade para atuação na Universidade em conformidade com o que está previsto neste edital, nas atividades de tradução e interpretação em Libras/Português e vice e versa.

6.4 A carta de intenção deverá ser em Libras, no formato de vídeo, seguindo as orientações previstas no item 6.1 deste Edital quanto ao conteúdo. No formulário de inscrição deste edital, o/a candidato/a deverá anexar o arquivo do vídeo, em formato avi ou mp4.

6.5 Em caso de empate, serão considerados ordenadamente os seguintes critérios de desempate, na ordem decrescente de prioridades:

a) candidato/a de maior idade;

b) maior nota na entrevista;

c) maior nota na Carta de intenção em Libras.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a o preenchimento correto das informações no formulário, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS - GR
NÚCLEO SETORIAL DE ACESSIBILIDADE - CAA

7.2 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos, bem como o acompanhamento das eventuais alterações deste edital.

7.3 A UFPE/NACE não se responsabilizará por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados ou falhas de comunicação.

7.4 Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá tomar conhecimento do disposto neste edital.

7.5 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos 'editais de retificação', os quais passarão a constituir parte integrante deste edital.

7.6 O/A candidato/a que comprovadamente apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar de quaisquer meios ilícitos e/ou descumprir as normas deste edital será eliminado(a) do(a) processo seletivo.

7.7 O/A candidato/a poderá interpor recurso em relação ao resultado final da seleção no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da divulgação do resultado, por meio do endereço eletrônico expresso no item 7.8.

7.7.1 O resultado dos eventuais recursos será divulgado em até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do prazo de envio.

7.8 Para dúvidas a respeito deste edital, será disponibilizado atendimento ao/à candidato/a, por meio do telefone (81) 2103-9173 (das 8h às 20h30min) ou e-mail nace.caa@ufpe.br.

7.9 A contratação terá um caráter temporário, visando atender as demandas imediatas para o semestre 2025.2 do Calendário Acadêmico da UFPE.

7.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NACE/CAA.

Caruaru, 25 de setembro de 2025.

Juliana Angeiras Batista da Silva
Coordenação Setorial NACE/CAA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS - GR
NÚCLEO SETORIAL DE ACESSIBILIDADE - CAA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS - GR
NÚCLEO SETORIAL DE ACESSIBILIDADE - CAA

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições via formulário: É necessário anexar: a) Currículo; b) Se estudantes da UFPE, comprovante de vínculo (matrícula, histórico); c) Se candidato externo, comprovante de conclusão de curso superior ou técnico e/ou declaração de vínculo; d) Carta de intenção em Libras.	das 8h do dia 26/09/2025 até às 12h 03/10/2025
Homologação das inscrições e convocação para entrevistas	10/10/2025 A ser publicado até às 19h na página do NACE/CAA: https://www.ufpe.br/caa/ acessibilidade
Realização das Entrevistas	15/10/2025
Divulgação dos Resultados	até 23/10/2025 A ser publicado até às 19h na página do NACE/CAA: https://www.ufpe.br/caa/ acessibilidade
Interposição de recursos	24 e 27/10/2025 Por e-mail destinado à nace.caa@ufpe.br
Resultado Final	28/10/2025 A ser publicado até às 19h na página do NACE/CAA: https://www.ufpe.br/caa/ acessibilidade
Início das Atividades	03/11/2025